

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

- LEI Nº 341, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1962 -

Dispõe sôbre a concessão de terreno no Cemité rio Municipal.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lo rena, usando das atribuições que lhe são conferidas por - lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu - promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido, em caráter perpétuo, um - terreno no Cemitério Municipal, destinado à família de - JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, que ali se encontra sepulta- do.

§ Único - O terreno mencionado neste artigo, está - localizado no quadro "M", nº 126.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de novembro de 1962.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoma Geral da Secreta ria da Prefeitura Municipal, aos 21 de novembro de 1962.

DOMENOOS GOSE ANTUNES

Diretor Geral da Secretaria